

DECRETO N.º 26431 DE 28 DE ABRIL DE 2006.

Dispõe sobre bicicletários e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a crescente utilização de bicicletas como meio de transporte,

DECRETA

Art. 1.º Os órgãos responsáveis pelo licenciamento para funcionamento de supermercados, "Shoppings Centers" e Centros Comerciais, incluirão a exigência de bicicletário.

Parágrafo único. As Secretarias Municipais de Urbanismo e de Transportes adotarão normas regulamentadoras ao cumprimento do estabelecido neste Decreto.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2006 - 442º ano da fundação da Cidade.

CESAR MAIA